

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 行政法務司司長辦公室

7 以 次 務 司 司 長 辧 公 至 Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça

Respostas às perguntas não respondidas no Debate das LAG 2015 na área da Administração e Justiça

Deputado Cheung Lup Kwan:

1. Após a transferência de funções para o Instituto do Desporto (ID), quais são as funções que cabem ainda ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) na área desportiva?

Em 2013, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau criou um Grupo de Trabalho Interdepartamental para desenvolver trabalhos relacionados com a regularização das funções do IACM, incluindo-se nestes a gestão integrada das instalações culturais e desportivas e a organização de actividades do mesmo, entre outras, com objectivo de serem aperfeiçoados o funcionamento e a coordenação interna bem como aumentadas a qualidade e a eficiência dos serviços prestados através dessa regularização de funções e da distribuição dos trabalhos.

O Grupo de Trabalho Interdepartamental tendo elaborado uma proposta do plano, que visa a regularização das funções entre o IACM, o Instituto Cultural (IC) e o ID bem como a transferência do pessoal, definiu também uma série de assuntos relacionados com a transferência das funções culturais e desportivas do IACM. Discutido e decidido em Grupo, foram determinados os poderes de administração e o posicionamento funcional dos correspondentes serviços nas áreas da cultura e do desporto.

No âmbito desportivo, todo o trabalho relacionado com as funções desportivas será transferido para o ID, tais como gestão das instalações e



organização das actividades desportivas. Em rigor, o IACM passa a não deter mais funções desportivas, mantendo apenas as suas funções de gestão das instalações recreativas que contribuem para a promoção das relações de boa vizinhança na comunidade, a exemplo, a manutenção à sua responsabilidade, da gestão da Barragem de Hac Sá, do Parque de Campismo e da Casa de Férias da Colónia Balnear de Hac Sá, de todas as zonas de lazer, das pistas de bicicletas, dos circuitos de corrida, das zonas de pesca, etc.. Além disso, o IACM continuará a realizar os cursos e actividades de animação que também têm por fim promover a relação de harmonia na comunidade. Caso este tipo de cursos ou actividades conjuguem temas de harmonia na comunidade e prática desportiva, serão coorganizadas pelo IACM e pelo ID.

Actualmente, o Grupo de Trabalho Interdepartamental prossegue activamente com a correspondente articulação em conformidade com o plano, tendo iniciado os trabalhos de transferência e, com os trabalhos de coordenação a decorrerem, prevê-se o termo, com sucesso, de todo o plano em 2015.



Deputada Wong Kit Cheng:

2. O Governo irá legislar em matéria de crimes sexuais, nomeadamente sobre o crime de contacto indecente e o crime de assédio sexual? Qual é a posição do Governo em relação aos respectivos trabalhos de legislação? E qual é a orientação e o andamento da revisão relativamente ao disposto no Capítulo V do Código Penal sobre os crimes sexuais?

O Governo da RAEM está a proceder à revisão global do Código Penal, incluindo as disposições dos crimes sexuais, e realizará, no segundo semestre do corrente ano, uma consulta pública junto dos diversos sectores sociais, de entre os quais os órgãos judiciais, os serviços aplicadores da lei e os advogados, a fim de recolher opiniões em ampla medida.

O Governo da RAEM atribui elevada atenção e importância às várias opiniões manifestadas pelos diversos sectores sociais, entre eles, os deputados da Assembleia Legislativa, os órgãos judiciais, os académicos de direito e outras individualidades sociais, sobre os trabalhos de legislação em matéria penal atinentes aos actos de contacto indecente e de assédio sexual. A Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional está a realizar uma análise plena e profunda acerca das disposições relacionadas com os crimes sexuais previstas no Código Penal, reflectindo sobre o actual regime e ponderando sobre a natureza do crime, a moldura penal do crime, a idade das vítimas e o género sexual dos envolvidos no tipo legal de crime, entre outros aspectos. Paralelamente, já se iniciaram os trabalhos de análise e estudo em todos os domínios, incluindo a realização dos respectivos estudos comparativos com os regimes jurídicos de Hong Kong, do Interior da China e de Taiwan, cujos contextos sociais são semelhantes ao de Macau, com as leis de Portugal,



cujo regime jurídico é próximo ao de Macau, e com a situação dos países e regiões que têm um sistema jurídico-criminal mais desenvolvido. Além disso, recolheram-se, de forma activa, opiniões e informações junto dos órgãos judiciais, dos serviços aplicadores da lei, da associação dos advogados e dos académicos.

Visto que a elaboração dum regime penal sobre os crimes sexuais adequado à situação real do território para os actos de contacto indecente e de assédio sexual é algo a que a sociedade atribui grande importância, o Governo da RAEM irá proceder, de modo prudente, a uma reflexão plena sobre o Código Penal e auscultar amplamente as opiniões dos diversos sectores sociais, a fim de determinar a linha orientadora das alterações.



Deputado Si Ka Lon:

3. A Sra. Secretária disse que os trabalhos de coordenação legislativa seriam feitos segundo a urgência e a ordem de importância dos mesmos, pelo que o Governo vai continuar o modelo de regulamentação fragmentária, como primeira linha orientadora legislativa, quanto à proposta de lei do reordenamento dos bairros antigos?

No que tange aos trabalhos do reordenamento dos bairros antigos, tendo em vista dar melhor resposta às necessidades do desenvolvimento da sociedade, bem como obter uma melhor conjugação e articulação com a Lei do Planeamento Urbanístico, a Lei de Terras e a Lei de Salvaguarda do Património Cultural, o Governo da RAEM retirou, para nova apreciação, a proposta de lei sobre o Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos, estando actualmente a concretizar, de forma gradual, os trabalhos de revisão e de alteração às disposições da respectiva proposta de lei.

Em paralelo, o IV Governo da RAEM, com base nos trabalhos já desenvolvidos, irá estudar a eventual introdução da concepção de "renovação urbana" no reordenamento dos bairros antigos. No futuro, os serviços competentes de obras públicas irão promover os respectivos trabalhos de acordo com a mesma concepção, auscultando seriamente as opiniões e sugestões dos diversos sectores sociais, aos quais se seguirá a entrega de uma nova proposta de lei. Os serviços competentes de assuntos de justiça, por sua vez, irão efectuar todos os esforços em consonância com os trabalhos de legislação a esse respeito, fornecendo opiniões técnico-jurídicas de modo a contribuir para o aperfeiçoamento da elaboração da proposta de lei.



4. Em que fundamentos se baseia a extinção do secretariado de dois conselhos (Conselho de Planeamento Urbanístico e Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-Estruturas do Sistema de Saúde)?

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem aperfeiçoado, de forma continuada, as funções dos organismos consultivos, de modo a acompanhar o desenvolvimento da sociedade e as necessidades da governação. Com a finalidade de incentivar a uma melhor participação do público e aumentar as funções e o papel desses organismos, o recém-empossado Governo da RAEM procede ordenadamente aos trabalhos de revisão em conformidade com a ideia de uma administração com "racionalização de quadros e simplificação administrativa", designadamente, em articulação com o planeamento global da governação a qual visa, em primeiro lugar, o objectivo do Centro Mundial de Turismo e Lazer, o ponto de partida para que sejam revistos os organismos consultivos existentes e cujas funções têm mais a ver com o desenvolvimento do Centro Mundial de Turismo e Lazer. Presentemente, realizam-se análises, revisões, estudos, entre outros sobre as funções e funcionamento dos respectivos organismos consultivos, com vista ao melhoramento quanto a problemas eventualmente existentes.

Por outro lado, a fim de rentabilizar, de forma mais eficaz, as funções dos organismos consultivos no âmbito da consulta de políticas, é essencial a criação de diferentes apoios administrativos e técnicos para se articularem com o seu funcionamento. Deste modo, encontram-se delineadas nas Linhas de Acção Governativa da área da Administração e Justiça, de 2015 a realização de uma análise sobre as subunidades de apoio subordinadas aos organismos consultivos, entre os quais se inclui o Conselho para o Desenvolvimento Económico, no sentido de aperfeiçoar a assistência e o apoio fornecidos a esse Conselho e



contribuir para o aumento da eficácia do seu funcionamento. Com base no referido acima, faz-se a análise gradual do trabalho de apoio administrativo e técnico dos outros organismos.

Em termos gerais, o trabalho de apoio administrativo e técnico dos organismos consultivos é da responsabilidade dos correspondentes serviços funcionais equivalentes à direcção de serviços. Antes de serem tomadas decisões relacionadas com as necessidades de criação de pessoal especializado, de secretário ou de secretariado independente, deveriam ser consideradas, face ao apoio administrativo e técnico dos organismos consultivos, a complexidade do trabalho, o volume de trabalho, a eficácia e adequação de métodos usados no apoio administrativo e técnico ao presidente dos organismos, a distribuição funcional e relação interactiva com os departamentos executantes, entre outros factores.

Com a finalidade de implementar e aplicar as exigências constantes das Linhas de Acção Governativa, o Governo da RAEM realizou uma revisão sobre a criação de secretariado ou de secretário-geral do Conselho de Planeamento Urbanístico e da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-Estruturas do Sistema de Saúde, tendo procedido a um melhoramento de forma legal. No futuro, efectuar-se-ão revisões progressivamente para as subunidades de apoio de outros organismos consultivos, de modo a concretizar o lema de governação do Governo da RAEM e alcançar uma "racionalização de quadros e simplificação administrativa", ajudando, deste modo, os organismos consultivos a desenvolverem melhor o seu trabalho de consulta de políticas.



5. O Governo criará uma plataforma *online* para autorizações administrativas?

Desde o estabelecimento da RAEM que o Governo tem envidado esforços na promoção dos trabalhos relacionados com a optimização do procedimento administrativo e do circuito de gestão interna para elevar a eficiência administrativa dos serviços. Tem impulsionado gradualmente o circuito de trabalho e serviços públicos electrónicos e desenvolvido, de forma planeada e ordenada, a instituição de um governo electrónico, fazendo com que aos cidadãos sejam proporcionados serviços públicos de alta qualidade.

Em conformidade com o planeamento quinquenal integrado do governo electrónico que está a ser elaborado, o Governo da RAEM irá, em primeiro concretizar, progressivamente, a optimização do procedimento administrativo e do circuito de gestão interna através de medidas tais como circuito electrónico, troca electrónica de documentos e dados, servindo como base para o aperfeiçoamento da plataforma de serviços públicos a serem desenvolvidos no futuro, cuja preferência concentrar-se-á no aperfeiçoamento e melhoramento do circuito da gestão interna e quotidiana dos trabalhadores dos serviços públicos. Actualmente, encontra-se concluído o desenvolvimento das funções da primeira fase da "plataforma de administração e serviços dos trabalhadores dos serviços públicos". Futuramente, os trabalhadores poderão, através desta plataforma, ter acesso às informações pessoais, realizar o registo de assiduidade, pedido de férias e trabalho extraordinário, etc.. Recorrendo à mesma plataforma, o pessoal de direcção e chefia e os trabalhadores responsáveis pelos assuntos do pessoal também poderão efectuar os respectivos tratamentos, autorizações e supervisões.



Actualmente, a plataforma mencionada já foi implementada, na íntegra, no interior da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e utilizada nalguns serviços públicos a título experimental. Prevê-se a sua utilização gradual e extensiva a outros serviços públicos entre 2015 e 2016, servindo assim como plataforma comum da administração do pessoal do Governo da RAEM. Além disso, nesta plataforma, o Governo da RAEM também planeia pôr em prática a utilização de documentos electrónicos referentes a esta área, para concretizar assim a troca electrónica dos processos individuais do pessoal entre os diferentes serviços públicos, contribuindo para uma melhor definição das bases para a interligação de documentos e dados interdepartamentais.

Com base na criação da interligação de dados, o Governo da RAEM melhorará substancialmente os procedimentos administrativos e prosseguirá no desenvolvimento do trabalho electrónico necessário e relacionado com os trâmites do circuito de trabalho, incluindo o estudo sobre o circuito das autorizações administrativas e os serviços públicos electrónicos no interior do Governo. No que se refere aos dados recolhidos no sistema de troca de dados dos serviços públicos em construção, serão estes organizados para uso na conta individual, articulando-se com os serviços electrónicos tais como as consultas sobre o andamento de requerimentos e notificações sobre resultados de requerimentos, etc., contribuindo-se dessa forma grandemente para a transparência das autorizações administrativas na internet.



Deputado Chan Meng Kam:

6. Actualmente, face à verificada saída de altos responsáveis do Governo, para se aposentarem ou para regressarem aos lugares de origem, nomeadamente no âmbito dos transportes e das obras públicas, como é que se responsabilizam estes quadros caso surjam no futuro problemas nas construções?

O Governo da RAEM tem sempre em conta o aperfeiçoamento e a implementação das regras de responsabilização envolvendo todo o pessoal do quadro de dirigentes e de chefia. Nos termos da Lei de Bases da Orgânica do Governo e da Organização, Competências e Funcionamento dos Serviços e Entidades Públicos, os titulares dos principais cargos exercem as competências previstas e respondem perante o Chefe do Executivo, servindo estas de fundamentação para a responsabilização.

A fim de consolidar a deontologia profissional do quadro dirigente do Governo da RAEM, foi publicado em 2010 o Estatuto dos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau e as Normas de conduta dos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau, cujas disposições prevêem que os titulares dos principais cargos devem sujeitar-se à direcção e à tutela do Chefe do Executivo, e devem dirigir, supervisionar e orientar os serviços ou entidades sob sua tutela com vista a coadjuvar o Chefe do Executivo para a definição e a execução das políticas em relação à respectiva área de governação; e assumir a responsabilidade civil, financeira e penal, nos termos da legislação aplicável. Através de uma série de regulamentos, ficou expressamente definido que os titulares dos principais cargos respondem perante o Chefe do Executivo, exercendo empenhadamente as respectivas atribuições, assumindo as inerentes responsabilidades nos termos da legislação aplicável, servindo assim o Governo da RAEM e a população.



O Governo da RAEM procedeu ainda à definição das Disposições Fundamentais e Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, de entre outras leis e regulamentos, que dispõem de modo mais integrado sobre o provimento, as atribuições, as competências e os deveres do pessoal de direcção e chefia. Definiu-se expressamente que os titulares de cargos de direcção e chefia respondem civil e criminalmente pelos actos ilícitos cometidos no exercício de funções, e são responsáveis disciplinar e financeiramente nos termos da legislação aplicável. Ficou ainda disposto que o pessoal de direcção está sujeito à avaliação do desempenho, anualmente, servindo como fundamentação para a nomeação, a renovação, a cessação da comissão de serviço e a atribuição de louvor.

O Governo da RAEM cumprirá escrupulosamente os referidos regulamentos, atribuindo louvores ao pessoal de direcção com bom desempenho, e exigindo a revisão e o aperfeiçoamento necessários ao pessoal de direcção com negligência na governação. No entanto, caso esta envolva violação do dever ou infracção disciplinar, nos termos da lei, as medidas adequadas serão tomadas para que o autor se responsabilize pelo acto cometido, quer ao que se encontra efectivamente no cargo, quer ao aposentado ou regressado ao lugar de origem.

O pessoal de direcção tem uma função intermediário, seja mediante o seu superior, propondo e sugerindo políticas e coadjuvando no planeamento político, seja perante os seus subordinados, gerindo o serviço público e executando as políticas definidas. Por isso, o pessoal de direcção deve ter um elevado sentido de responsabilidade, capacidade de planeamento/organização, direcção, coordenação e execução, elementos decisivos para um bom desempenho dos serviços públicos, ou seja, um bom desempenho na organização dos serviços



públicos reflecte um bom desempenho pessoal do dirigente, sendo sabido que o bom desempenho nos serviços constitui um factor importante para o bom desempenho da organização em si. Daí que, o Governo da RAEM, em prol do aperfeiçoamento do regime de avaliação do desempenho do pessoal de direcção, com base no regime da avaliação de serviço em vigor, iniciou um estudo sobre a metodologia da avaliação de serviço ao público, com a introdução de elementos de avaliação por uma terceira entidade imparcial. Esta constitui uma fase preparatória para o estabelecimento de mecanismo de avaliação pelo próprio público à qualidade do serviço público. O estabelecimento do mecanismo, permitirá por parte da população uma fiscalização à qualidade do serviço ao público, e proporcionará mais informações científicas e objectivas no âmbito da avaliação do desempenho.

Com o objectivo de elevar a transparência das informações no âmbito da responsabilização da governação e do reforço do bom desempenho, o Governo da RAEM pretende estabelecer em 2015 um mecanismo regular de divulgação das informações, através da Página Electrónica Temática sobre a Optimização dos Serviços Públicos da Região Administrativa Especial de Macau, e da criação de um mecanismo regular de divulgação de informações, iremos publicar de forma atempada e proactiva os dados e resultados estatísticos no âmbito do serviço ao público.

Através das referidas medidas, senão interligadas a eficiência do desempenho, a boa execução política dos dirigentes e a boa qualidade do serviço. Para que o regime de responsabilização resulte mais científico, justo e exequível, será equacionado e posteriormente concretizado a fiscalização por terceiros, a auto-fiscalização e o auto-aperfeiçoamento.



Deputado Au Kam San:

7. Sendo facto assente o desperdício dos recursos e a baixa eficiência administrativa devido à divisão continuada dos serviços públicos, e com relação à simplificação administrativa, o Governo deve acelerar a reestruturação das atribuições do IACM. Para além do IACM, gostaria de saber se prevê e para quando iniciar ou proceder à reestruturação de outros serviços públicos?

Nas Linhas de Acção Governativa apresentadas pelo Chefe do Executivo, foram delineadas para os próximos 5 anos a manutenção firme de uma governação de acordo com os princípios "ter por base a população" e "tomada de decisão baseada em critérios científicos", para prosseguir na concretização gradual da racionalização de quadros e na simplificação administrativa, na optimização contínua dos serviços públicos e na elevação da eficiência governativa, procurando sempre aumentar a capacidade governativa e a credibilidade.

Para isso, o Governo da RAEM tendo por base a política de "racionalização de quadros e simplificação administrativa", em articulação com a estratégia do posicionamento da RAEM como Centro Mundial de Turismo e Lazer, prossegue a revisão e o estudo faseado sobre a definição racional da estrutura e das atribuições dos serviços públicos, para tornar Macau uma cidade aprazível em vários domínios, nomeadamente no âmbito da habitação, do emprego, dos transportes, do turismo e do lazer. A exemplo e na prossecução do acima referido, e distribuídas as tarefas, prosseguem nos vários domínios os trabalhos na habitação pública, nos grandes empreendimentos públicos e nos solos e obras públicas, etc.



O Governo da RAEM iniciou estudos para o estabelecimento de órgãos municipais nos termos da Lei Básica da RAEM, através da criação de um grupo de estudo, composto por dirigentes e juristas de diversos serviços públicos, com o objectivo de melhorar a prestação dos trabalhos municipais e elevar a qualidade do serviço, eliminar a sobreposição das funções entre o IACM e os outros serviços públicos. Caberá a este grupo proceder a análises sobre a natureza, atribuições e funcionalidade dos órgãos municipais, para que, depois de elaborada uma proposta preliminar, seja lançada uma consulta pública junto dos diversos sectores da comunidade, de forma a que definição das atribuições e composição dos órgãos municipais obtenha a necessária base de consenso social.

No futuro, o Governo da RAEM irá desenvolver os trabalhos da fase seguinte relativos à racionalização das atribuições do IACM e das atribuições de outras áreas relacionadas com a área do IACM. Ao mesmo tempo, o Governo planeia promover a reorganização das atribuições dos serviços da área dos assuntos de justiça, proceder à análise com o enfoque nas relações internas de políticas jurídicas e nos procedimentos de políticas, fazendo a avaliação das atribuições na área da justiça da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e da Direcção dos Serviços de Reforma Jurídica e de Direito Internacional e procedendo a estudos sobre a reestruturação e o aperfeiçoamento da estrutura orgânica, com a finalidade de melhorar o sistema de gestão das políticas jurídicas da RAEM.

Por fim, a prossecução faseada dos estudos sobre o programa da integração das estruturas da organização de outros serviços públicos, tem por objectivo a racionalização das relações em termos de atribuições entre os serviços públicos, e o fortalecimento do mecanismo de cooperação inter-serviços, com vista a



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 行政法務司司長辦公室

行政法務司司長辦公室 Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça

tornar claras as atribuições de cada um dos diversos serviços, a coordenação no tratamento de assuntos, a simplificação de procedimentos e a partilha de informações, e contribuir, assim, para melhorar o desempenho global do Governo.



Deputado Mak Soi Kun

8. Face à avaria frequente do sistema, às despesas elevadas e aos problemas decorrentes da violação de sigilo, o serviço de comércio electrónico deve ser melhorado.

A esta questão foi dada uma resposta imediata pela Ex.ma Senhora Secretária para a Administração e Justiça no debate das Linhas de Acção Governativa, e posteriormente encaminhada ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças.



Senhora Deputada Song Pek Kei:

9. A imperfeição da legislação dá origem à injustiça dos regimes, nomeadamente, a questões existentes no regime de arrendamento, prestação de alojamento ilegal e comissão de administração dos condóminos os quais necessitam urgentemente de serem aperfeiçoados no âmbito da construção do sistema jurídico. Actualmente, existe um plano legislativo, mas não há planeamento legislativo.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sempre se tem empenhado no aperfeiçoamento da construção do sistema jurídico da RAEM, bem como dado grande importância ao aperfeiçoamento da legislação que a sociedade presta atenção. Dado que alguns diplomas necessitam de estudo e análise profundos e de auscultação ampla de opiniões, bem como da definição cautelosa do respectivo rumo e conteúdo no processo de revisão e alteração, torna-se necessário despender mais tempo em todo o processo legislativo, mas o Governo da RAEM irá continuar a promover, de forma ordenada, a construção dos vários regimes jurídicos, com vista à concretização das prioridades da acção governativa e das políticas do Governo, de forma a melhor responder ao desenvolvimento social e às aspirações da população.

Para responder às aspirações da sociedade sobre a resolução dos litígios relativos à administração de edifícios, o Governo da RAEM incluiu o Regime jurídico da administração das partes comuns do condomínio no plano legislativo de 2015, dando prioridade à apresentação da proposta de lei à Assembleia Legislativa para apreciação em 2015.



Em relação ao regime de arrendamento, o Governo da RAEM presta muita atenção às mudanças e ao desenvolvimento saudável do mercado de arrendamento, pelo que criou em 2010 o Grupo de Trabalho para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável do Mercado Imobiliário, coordenado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, grupo ao qual compete recolher e analisar as opiniões dos diversos sectores sociais relativas à promoção do desenvolvimento sustentável do mercado imobiliário, bem como estudar e propor a implementação de políticas e medidas a curto, médio e longo prazo que envolvem o mercado de arrendamento. O Governo da RAEM e o referido grupo de trabalho vão continuar a estar muito atentos às mudanças do mercado imobiliário e a auscultar activamente as opiniões dos vários sectores sociais, a fim de manter o desenvolvimento estável do mercado imobiliário.

Em relação aos trabalhos do planeamento legislativo a médio e longo prazo, o Governo da RAEM irá desenvolver em tempo oportuno os diversos projectos legislativos, tendo em conta as necessidades do desenvolvimento social; no entanto, pelo facto de as propostas de lei precisarem de mais tempo, desde a preparação das respectivas políticas até à apresentação formal na Assembleia Legislativa para apreciação das mesmas, será adoptada no âmbito da coordenação legislativa a forma de um plano legislativo anual para proceder ao planeamento que melhor se adequa à situação real. Assim, o Governo da RAEM inclui os projectos das diversas áreas de governação que sejam socialmente prementes, relacionados com a vida da população e, em termos de técnica legislativa, com maturidade no plano legislativo, segundo a respectiva prioridade e importância. No futuro, o Governo irá, através do reforço das acções de coordenação legislativa, permitir que os projectos legislativos disponham do respectivo plano e calendarização logo no início do



desenvolvimento do procedimento legislativo, cabendo aos serviços especializados da área dos assuntos jurídicos participar e intervir em todo o processo, a fim de que, aproveitando as vantagens das experiências e das técnicas de produção jurídica destes serviços e conjugando com a força de coordenação do plano legislativo, se possa lançar atempadamente os respectivos projectos legislativos, em resposta às necessidades do desenvolvimento social.



Deputado Zheng Anting:

10. Dada a subjectividade inerente ao sistema de avaliação do desempenho em vigor e dado que a avaliação depende, em certa medida, das relações entre os trabalhadores e os chefes, vai ou não V. Ex.^a considerar a metodologia adoptada pelas regiões vizinhas e introduzir o modelo de critérios objectivos e da tripla inspecção? Isto é, a avaliação não ser apenas feita por superiores, mas também por colegas sob sigilo e mediante sorteio?

《O Regime Geral de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública》 estabelecido pelo Governo da RAEM visa incentivar e melhorar o desempenho do pessoal, promover a comunicação entre superiores e subordinados, melhorar o gestão dos recursos humanos e aperfeiçoar a qualidade de serviços.

O Regime de Avaliação foi criado tendo como referência as experiências dos serviços públicos e instituições privadas de outros países e regiões sobre a implementação da avaliação do desempenho, e foi lançada uma ampla consulta junto dos serviços públicos e das associações dos trabalhadores dos serviços públicos da RAEM, de modo a estabelecer-se um regime objectivo, eficaz e adaptado à realidade de Macau.

No referido Regime foram definidos com clareza critérios de avaliação, formas e procedimentos de avaliação normalizados e foram introduzidos a Ficha de Auto-Avaliação e o questionário para a avaliação das chefias bem como o mecanismo para a apresentação de reclamações à "Comissão Paritária" garantindo a igualdade e a imparcialidade na avaliação, de modo a reflectir, de forma mais objectiva e eficaz, o desempenho dos trabalhadores dos serviços



públicos. Por outro lado, foi promulgado pelo Governo da RAEM um "Guia de pontuação" onde constam os factores de desempenho a avaliar e as diversas menções qualitativas a serem atribuídas aos trabalhadores dos diferentes níveis dos serviços públicos. Todos os serviços devem organizar, anualmente, uma reunião conjunta de notadores, com o objectivo de esclarecer os critérios e os procedimentos a serem adoptados no processo de avaliação anual do desempenho, para assegurar a sua uniformidade e a igualdade.

Prevê-se também nas 《Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia》 que o pessoal de direcção deva obedecer aos princípios de justiça, de imparcialidade e de uniformidade na dinamização e no acompanhamento dos processos de avaliação de desempenho dos trabalhadores. O pessoal de chefia deve proceder de forma justa, imparcial e objectiva na avaliação do desempenho dos seus subordinados.

Por isso, actualmente, diplomas e orientações claras asseguram uma aplicação justa e imparcial do regime de avaliação do desempenho dos trabalhadores dos serviços públicos. Contudo, considerando-se que o actual regime de avaliação do desempenho entrou em vigor há cerca de dez anos, e com o objectivo de proceder à revisão e ao aperfeiçoamento do referido regime, assegurando-se a sua articulação com o actual desenvolvimento social e as exigências de gestão da Administração Pública, o Governo da RAEM, em conjugação com a melhoria do regime de avaliação de desempenho do pessoal de direcção, irá ponderar globalmente as ligações entre o desempenho dos serviços, o desempenho dos dirigentes, chefias, e do pessoal em geral. Proceder-se-á à avaliação e análise de todos os aspectos da gestão de desempenho, incluindo-se nestes a elaboração das metas de desempenho, a fiscalização do processo, e os resultados dos trabalhos. Proceder-se-à ainda, de



澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政法務司司長辦公室 Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça

forma faseada, ao aperfeiçoamento de vários aspectos tais como a homologação e a melhoria posterior dos critérios de avaliação, dos processos de avaliação, e dos resultados de avaliação bem como as funções da Comissão Paritária, para que o regime de avaliação do desempenho dos trabalhadores dos serviços públicos possa reflectir de uma forma mais justa, imparcial, transparente e eficaz o desempenho dos trabalhadores da função pública.



Senhor Deputado Chui Sai Cheong:

11. Relativamente à coordenação legislativa, não obstante o problema da escassez de recursos humanos, deve-se ter em consideração, pelo menos, o acompanhamento global das novas produções legislativas que irá contribuir para a tomada de decisões para as diversas áreas.

Actualmente, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) procede ao acompanhamento contínuo e à fiscalização rigorosa do andamento e implementação dos projectos legislativos através do "sistema de coordenação do plano legislativo", segundo o qual a Direcção dos Serviços de Reforma Jurídica e de Direito Internacional, responsável pelo plano de coordenação legislativa, propõe ao Governo da RAEM a integração dos projectos legislativos com maturidade no plano legislativo definitivo anual e, em seguida, os diversos serviços desenvolvem, conforme a calendarização definida, os trabalhos relativos aos seus projectos legislativos e apresentam os textos das propostas de lei, enquanto a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça efectua a análise técnico-jurídica e a verificação das traduções em línguas chinesa e portuguesa das propostas de lei elaboradas pelos diversos serviços, bem como designa um representante para participar em reuniões de apreciação das propostas de lei, realizadas pelo Conselho Executivo ou pela Assembleia Legislativa (o Plenário ou as comissões permanentes), quando necessário e solicitado, a fim de apresentar opiniões e sugestões relativas à técnica jurídica.

Entretanto, caso a equipa de juristas e pessoal de tradução dos serviços da área dos assuntos jurídicos venha a ser melhor reforçada no futuro irá contribuir para um funcionamento eficaz do mecanismo de coordenação do plano legislativo do Governo da RAEM, garantindo o acompanhamento global dos projectos integrados no plano legislativo e o sucesso na sua implementação.

23



Deputado Leong Veng Chai:

12. Quando é que a lei de sindicados e a lei de negociação colectiva serão elaboradas?

O Governo da RAEM agirá em defesa da concepção de governar de acordo com a lei e com objectivo do desenvolvimento global de Macau, procedendo, segundo a urgência e a ordem de importância, aos trabalhos legislativos, especialmente, nos assuntos relacionados com a vida da população, e à revisão dos diplomas legais no intuito de investir o maior esforço na promoção de construção do sistema jurídico.

No que diz respeito ao problema da elaboração da lei de sindicatos e da lei de negociação colectiva, atendendo a que a elaboração do respectivo regime jurídico é bastante complexa e envolve diversas áreas, o Governo da RAEM tem que garantir o equilíbrio de interesses entre todas as partes da sociedade, ou melhor, tem que auscultar amplamente as opiniões dos diversos sectores sociais por forma a garantir os direitos e interesses legítimos dos trabalhadores, equilibrando-os com os interesses das entidades patronais. Os trabalhos subsequentes de produção normativa daquelas leis só poderão prosseguir mediante consenso obtido na sociedade.